LEI ORDINÁRIA Nº 1.728, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente, a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.244.0140.2034 – Manu. Ampl. Programa Habitação Social
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....80.000,00

TOTAL.....80.000,00

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

04.001 – Serviços Urbanos
015.452.0030.2047 – Revitalização do Centro da Cidade
44900000 – Aplicações Diretas (10000 – Recursos Ordinários).....80.000,00

TOTAL.....80.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 27 de Março de 2012.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal